Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.259
em 15/10/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 105/2019

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.968, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.968, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Estrada Reserva Natural Reluz", a estrada que dá acesso à Reserva Particular do Patrimônio Natural Reluz, de propriedade da Sra. Renata Oliveira Bonfim, localizada em Boa Esperança, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Ubaldino Saraiva
Vereador